

PROJETO DE LEI Nº 144 /2025

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 962/2025
Data: 10/11/2025 - Horário: 07:43
Legislativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação do imóvel descrito na matrícula nº 28.022, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, caracterizado como Lote Urbano nº 01 (Área Institucional), da Quadra nº 403 (quatrocentos e três), do Setor S.E (Sudeste), do “Loteamento Rocamp Village Park”, da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) , de propriedade do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º passa, após a desafetação, a integrar o patrimônio dominical do Município, podendo ser destinado à implantação de infraestrutura de uso industrial, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes cadastrais, urbanísticos, fiscais e registrais necessários à plena execução desta Lei, inclusive junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Justificativa do Projeto de Lei n.º 44 /2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadoras e Vereadores**

O presente Projeto de Lei visa autorizar a desafetação do imóvel público atualmente classificado como área institucional, situado no Loteamento Rocamp Village Park, com área de 1.500,00 m².

A proposta decorre de planejamento estratégico da Administração Municipal no âmbito da política de desenvolvimento econômico, visando ampliar a capacidade local de geração de emprego e renda, fortalecer a base produtiva do município e criar condições reais para instalação e expansão de empreendimentos industriais.

Importa destacar que a matéria foi objeto de Audiência Pública realizada em 05 de novembro de 2025, na qual foram expostos os critérios técnicos de localização, impacto logístico, disponibilidade de infraestrutura e potencial de atração de atividades industriais.

A desafetação é requisito formal e indispensável para permitir o uso planejado do imóvel, uma vez que áreas institucionais, por definição legal, são vinculadas a finalidades específicas de interesse público direto.

Registra-se que não se trata de alienação de bem público, mas de adequação de sua categoria patrimonial, permanecendo o imóvel sob titularidade do Município, com uso vinculado à política pública estabelecida.

Diante da relevância econômica da medida, do respaldo participativo conferido pela Audiência Pública e da plena aderência ao interesse coletivo, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal